

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA VÁRIAS MODALIDADES”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510166822, com sede na Praça São João Bosco, n.º 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo. -----
- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça,

o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos; --

- g) A Fundação Salesianos – Escola Salesiana de Manique, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021) apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição de equipamentos desportivos.-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de comparticipação financeira para aquisição de materiais desportivos para várias modalidades, no âmbito das candidaturas submetida no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. --
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 5.034,20 (cinco mil e trinta e quatro euros e vinte cêntimos), referente a aquisição de materiais desportivos para várias modalidades conforme candidatura em anexo (anexo 1); -----
 - b) A verba referida está inscrita nas GOP's 2021 ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; --
 - c) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa mediante apresentação de comprovativos de despesa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através

da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; ---
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
 - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinam os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto

- responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
 3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
 4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato - Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no montante de € 5.034,20 com o cabimento

n.º 111555 e o compromisso n.º 153381, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 24 de maio de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 2, em 24 de maio de 2021, (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro.

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de janeiro de 2021 18:20
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Sábado, Janeiro 30, 2021 - 18:20 Submitted by anonymous user: [85.243.102.94] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Fundação Salesianos - Manique
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Prof. Paulo Chaves
EMAIL INSTITUCIONAL: paulo.chaves@salesianos.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Prof. Miguel Dábrio
CONTACTO TELEFÓNICO: 966573628
EMAIL: miguel.dabrio@manique.salesianos.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoramento de instalações desportivas
- Aquisição de equipamentos desportivos

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--

MORADA DA INSTALAÇÃO: Rua dos Salesianos nº1, Manique de Baixo
- 2645 - 438 Alcabideche.

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: O piso do pavilhão desportivo já apresenta um desgaste bastante considerável que poderá prejudicar o normal desenvolvimento das atividades físicas e desportivas, daí a necessidade da sua substituição.

O pavilhão desportivo para além da ocupação habitual da componente curricular com as aulas de educação física e desporto escolar, e componente extracurricular com as atividades da Artisport dos Salesianos de Manique, serve ainda como local de treino de vários clubes do Município de Cascais ao longo destes últimos anos, em particular esta época 2020/2021 como o Estoril Basket, Quinta dos Lombos (estes dois clubes ao abrigo do protocolo do associativismo desportivo), Sassoeiros e Os Vinhais. O pavilhão desportivo é também local de jogos oficiais do clube Estoril Basket.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: No prazo máximo de 60 dias.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 119.157,75€

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orc_29_-_fundacao_salesianos_-_pavimento_flutuante.pdf
ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orc_28_-_fundacao_salesianos_-_madeira_macica.pdf
ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_piso_pavilhao_desportivo_affsports.pdf

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Aquisição de Equipamento desportivo para diferentes modalidades desportivas dos Salesianos Manique

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Orçamento 1 - Necessidade de aquisição de redes de fundo para proteção de bancada; aquisição de garagem para colchão de quedas e capa de proteção de intempéries para maior durabilidade do respetivo material; aquisição de capa de proteção para sapatos de bicos; aquisição de painéis de proteção amovível para atividade de pólo aquático - 16.755,90€;

Orçamento 2 - Necessidade de aquisição de 4 dispositivos de partida de costas para adaptar ao bloco de competição para provas de competição - 3.400,00€;

Orçamento 3 - Aquisição de material desportivo para desenvolvimento de diferentes modalidades desportivas - 1.634,20€;

VALOR APOIO MUNICIPAL: 21.790,10€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamentof.p._no_51366.pdf

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/proposta_4_dispositivos_saida_de_costas.pdf

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamentof.p._no_51373.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151954>

TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel:+351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: ** *** € NIPC: 503998915

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83 SWIFT/BIC CGDIPTPL

Fundação Salesianos
Salesianos Manique

Rua dos Salesianos, 1

Manique de Baixo

2645-438 ALCABIDECHÉ

Orçamento

Documento Nº	Data	Operador	Nº Cliente	Cond.Pagamento	Nº Contribuinte
51366	28.01.2021	AC	4302	Pagamento 30 Dias	510166822

Referência	Descrição	IVA	Quant.	Preço	Desc.	Valor
DIVE034	PAINEL DE REDE AMOVÍVEL PARA PROTECÇÃO DE TÔPO 400x200cm	23	4,00	395,00		1 580,00
	REDE PROTECÇÃO MALHA 100x100mm FIO POLIETILENO 4mm (m2)	23	392,00	2,04		799,68
	2 Painéis de rede com 28x7m					
	GARAGEM PARA COLCHÃO DE QUEDAS 6,5 x 3,80 x 0,90m	23	1,00	6 929,00		6 929,00
	CAPA PARA PROTECÇÃO INTEMPÉRIES 5 x 4,3 x 0,7m	23	1,00	987,00		987,00
	COLCHÃO DE PROTECÇÃO SAPATOS DE BICOS 500cm x 300cm x 10cm	23	1,00	1 657,00		1 657,00
SERV001	MONTAGENS:	23	1,00	1 670,00		1 670,00
	Desmontagem das redes de topo e montagem das novas redes					
	Montagem da garagem de protecção de colchão					
	Montagem da capa de protecção de intempéries					
	Montagem do colchão de protecção para sapatos de bicos					

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200730)-Este documento não serve de fatura

Local Entrega: na vossa morada

Montagem: Incluída

Validade Proposta: 30 dias

Prazo Entrega: 30-45 dias

Total líquido:	13 622,68
Desconto:	0,00
Total líquido:	13 622,68
Total IVA:	3 133,22

Total (€):	16 755,90
-------------------	------------------

TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel:+351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: ** *** € NIPC: 503998915

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83 SWIFT/BIC CGDIPTPL

Fundação Salesianos
Salesianos Manique

Rua dos Salesianos, 1

Manique de Baixo

2645-438 ALCABIDECHÉ

Orçamento

Documento Nº	Data	Operador	Nº Cliente	Cond.Pagamento	Nº Contribuinte
51373	28.01.2021	AC	4302	Pagamento 30 Dias	510166822

Referência	Descrição	IVA	Quant.	Preço	Desc.	Valor
FUTE270	BOLA FUTEBOL T5 SELECT LIGA PORTUGAL PRO IMS	23	20,00	15,00		300,00
BASQ146	BOLA BASQUETEBOL T6 MOLTEN B6G3800 COURO SINTÉTICO APROV. FI	23	20,00	27,00		540,00
MTRE197	REDE PARA TREINO REMATE FUTEBOL 11 - 7,32x2,44m	23	1,00	72,16		72,16
MTRE196	REDE PARA TREINO REMATE ANDEBOL/FUTSAL - 3,00x2,00m	23	2,00	26,33		52,66
FUTE033	BOLA FUTEBOL LEDRA SOFT PLAY PVC	23	4,00	4,48		17,92
MTRE136	KIT PARA FUTETÉNIS - RELVA SINTÉTICA - 6,00mx70cm	23	2,00	89,00		178,00
MTRE151.BR/	CONJUNTO 24 DISCOS MARCADORES (12+12) C/ SUPORTE BRANCO/AZUL	23	2,00	18,15		36,30
MTRE151	CONJUNTO 24 DISCOS MARCADORES (12+12) C/ SUPORTE AMA/LARANJA	23	2,00	18,15		36,30
MTRE170	ESCADA DE AGILIDADE E VELOCIDADE CONFIGURÁVEL 30 DEGRAUS	23	2,00	25,02		50,04
MTRE185	ESCADA DE AGILIDADE E VELOCIDADE BARREIRA 4,0m - 10 DEGRAUS	23	2,00	16,63		33,26
PORTES	PORTES (Portugal Continental)	23	1,00	11,98		11,98

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200730)-Este documento não serve de fatura

Local Entrega: na vossa morada com portes incluídos na factura

Montagem: Não Incluída

Validade Proposta: 30 dias

Prazo Entrega: 15 dias

Total líquido:	1 328,62
Desconto:	0,00
Total líquido:	1 328,62
Total IVA:	305,58

Total (€):	1 634,20
-------------------	-----------------



IMPASSE JOSÉ DA SILVA TAVARES, 4
2725-635 ALGUEIRÃO
www.aquaplay.pt

TELF: 210 995 436
TLM: 914 740 692
info@aquaplay.pt

Proposta

2021011

21.01.2021

Página 1 de 1

Exmo(a)s. Sr(a)s.

Fundação Salesianos

Rua dos Salesianos Nº1
Manique
2645-438 Alcabideche
Contribuinte 510166822

No seguimento da vossa estimada consulta, vimos apresentar a nossa melhor proposta e condições de venda para eventual fornecimento dos seguintes equipamentos profissionais de aquafitness e acessórios:

Código	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Desc.	Preço c/Desc.	Total c/Desc.
	BACKSTROKE DEVICE P/BLOCO DE PARTIDA ROMA	4,0	850,00		850,00	3 400,00
COND	----- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO -----					
	TRANSPORTE:					
	Incluído					
	PRAZO DE ENTREGA:					
	Aprox. 30 dias após sinalização da encomenda					
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:					
	60% para sinalização da encomenda					
	40% contra-entrega					

Validade da Proposta: 66 dias

Prazo de Entrega:

Pagamento: ver CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Quando não discriminado, o transporte em Portugal Continental é gratuito, para encomendas superiores a 500,00€.

VALOR ILÍQUIDO 3 400,00 €

DESCONTOS COMERCIAIS

TOTAL DO DOCUMENTO 3 400,00 €

Acresce IVA à taxa em vigor

Três Mil e Quatrocentos Euros